

Política de Crédito

Revisada em Novembro de 2024

Serra Grande, Uruçuca, BA

ESTE DOCUMENTO CONTÉM:

Regras para concessão de crédito, incluindo: critérios para acesso, documentos necessários, forma de composição de capacidade de pagamento, limite de crédito, prazo, garantias, taxas, visita pós-crédito.

Índice

1. Critérios para a concessão do crédito	01
2. Modalidades de análise	01
3. Documentos mínimos necessários	02
3.1. Crédito para pessoas físicas e novos empreendimentos	02
3.2. Crédito para pessoas jurídicas	02
4. Composição de renda	03
5. Limites de crédito	03
6. Prazos e carência	03
7. Sistema de garantia	03
8. Taxas	04
9. Processo de análise do crédito e desembolso	04
10. Acompanhamento de crédito	05
11. Processo de cobrança	05

1. Critérios para a concessão do crédito

- Ser uma micro e pequena sociedade empresária, associação sem fins lucrativos, microempreendedor individual (MEI), trabalhador por conta própria formal ou informal, agricultor ou agricultora Familiar de acordo com a Lei Complementar 123, de 10 DE NOVEMBRO DE 2006;
- Ser proprietário, sócio do mesmo ou associado no caso de associações sem fins lucrativos. Não serão concedidos créditos em nome de terceiros;
- Receita ou faturamento bruto anual de até R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais);
- No caso de sociedades, é necessária a concordância de todos os sócios e o crédito só poderá ser concedido ao sócio majoritário;
- Idade mínima de 18 anos ou para pessoas emancipadas;
- Cópia dos extratos da conta corrente (pessoa física e jurídica) dos últimos 60 dias; Fornecer demais informações e documentos que os funcionários da Tabôa entendam necessários para análise de crédito;
- O crédito deve ser solicitado pelo proprietário ou sócio da entidade; não são permitidos pedidos em nome de terceiros;
- Para os créditos rurais, será solicitada assinatura de termo com compromissos socioambientais.

2. Modalidades de análise

Modalidade de	Método
Empreendimentos com mais de seis meses de existência	Análise de capacidade de pagamento por fluxo de caixa
Empreendimentos em fase de criação ou com até seis meses de existência	Plano de negócios, com projeção de fluxo de caixa

3. Documentos mínimos necessários

3.1. Crédito para pessoas físicas e novos empreendimentos

Documento	Proponente	Avalista
CPF e Documento de Identificação	Obrigatório	Obrigatório
Comprovante de residência (últimos 90 dias). Pode ser substituído por declaração/justificativa	Obrigatório	Obrigatório
Se possuir conta corrente: extratos de C/C dos últimos 60 dias	Obrigatório	Não
Comprovantes de renda (últimos 30 dias)	Obrigatório, no caso de composição de rendas	Obrigatório
Fatura de cartão de crédito	Obrigatório, caso possua cartão de crédito	Não
CAF ou DAP Válida e comprovação de uso ou posse da terra.	Obrigatório, caso seja agricultor(a)	Não

Outros documentos podem ser solicitados.

3.2. Crédito para pessoas jurídicas

Documento	Proponente	Avalista
CPF e Identidade dos sócios	Obrigatório	Obrigatório
Contrato social ou estatuto	Obrigatório	Não
Comprovante de CNPJ	Obrigatório	Não
Comprovante de endereço	CNPJ	Obrigatório
Se possuir conta corrente: extratos de C/C dos últimos 60 dias	Obrigatório	Não
Comprovantes de receita/faturamento (últimos 60 dias)	Obrigatório	Obrigatório
Fatura de cartão de crédito	Obrigatório, caso possua cartão de crédito	Não

Outros documentos podem ser solicitados.

Os sócios deverão assinar como avalistas os contratos de mutuo.

4. Composição de renda

É permitida a composição de renda entre os familiares da residência (pais, filhos, esposa/marido etc.) para compor capacidade de pagamento.

5. Limites de crédito

Os valores, abaixo informados, referem-se a limites máximos por cliente. O valor de crédito será liberado de acordo com a capacidade de pagamento do cliente.

Modalidad	Valor
Capital de giro/custeio	Até 100.000 reais
Investimento fixo e reforma	Até 100.000 reais
Crédito de evento	Até 60.000 reais

6. Prazos e carência

Modalidade	Prazo	Carência
Capital de giro	Até 12 meses	Sem carência
Custeio agrícola	Até 42 meses	Até 6 meses
Investimento fixo e reforma	Até 72 meses	Até 6 meses
Crédito de evento	Parcela única até 3 meses	Sem carência

*É obrigatória a apresentação de orçamentos para propostas de Ativo Fixo e Reformas.

7. Sistema de garantia

Podem ser solicitadas ou não garantias para as operações de crédito, de acordo com a avaliação de cada crédito. As modalidades de garantias são:

- Avalista;
- Grupo solidário: de 3 a 10 pessoas, tomadoras de crédito que são corresponsáveis pelo valor total do crédito, com pagamento de boleto único ou individual nos casos de CPR;
- Alienação de bens: no caso de compra de ativos fixos, o bem pode ser alienado até o pagamento total do crédito.

8. Taxas

A taxa de juros a ser aplicada deve, no mínimo, cobrir o custo de inflação prevista para o período do crédito e no máximo alcançar 1% ao mês.

9. Processo de análise do crédito e desembolso

Etapa	Responsável	Descrição
Prospecção	Agente de crédito	Divulgação
Análise socioeconômica das propostas/projetos de crédito.	Agente de crédito	Utilização de: a) Formulário de Negócios Existentes para negócios urbanos com mais de 6 meses; b) Formulário de Novos Negócios para empreendimentos novos. c) Formulário de propriedades agrícolas para negócios rurais.
Aprovação de crédito	Comitê de crédito composto pelo Gerente de crédito mais uma pessoa.	A proposta/projeto de crédito deve ser apresentada ao gerente de crédito, que, junto com mais um funcionário da instituição, serão responsáveis pelo deferimento ou indeferimento da proposta/projeto, podendo aprová-la com alterações.
Elaboração de contrato de mútuo, CPR-F e boleto	Gerência do Programa Rural	Com os dados do tomador de crédito e avalistas elabora o contrato
Assinatura de contrato	Diretor	O contrato impresso ou digital é assinado pelas partes: tomador, avalistas, Diretor Executivo ou Presidente.
Pagamento	Gerente administrativo e Diretor executivo	O pagamento é liberado após assinatura do Diretor Executivo e do Gerente Administrativo Financeiro por transferência bancária ou cheque, caso o tomador não tenha conta bancária.

10. Acompanhamento de crédito

- Visita de aplicação do crédito: em até 45 dias após a liberação do crédito, o agente de crédito da Tabôa deve visitar o empreendimento financiado e acompanhar a aplicação dos recursos;
- Visita de análise de impacto: após 12 meses, o agente de crédito deve realizar nova visita para avaliar o impacto do crédito;
- No caso dos créditos rurais, o não cumprimento dos compromissos socioambientais, assumidos por meio da assinatura de termo anexo ao contrato de empréstimo, será avaliado pelo gerente de crédito Tabôa e poderá impactar na renovação do crédito.

11. Processo de Cobrança

- 1 dia de atraso: SMS Aviso de Atraso e procurar suporte para não pagar juros.
- 2 a 15 dias de atraso: Argumentar sobre o compromisso com o grupo, com outros empreendedores e conosco, nossas metas / Tentar entender e renegociar data, se necessário atualizar o boleto e enviar com data atual.
- 15º dia de atraso: Contatar avalista/grupo.
- 30º dia: inclusão do nome de todos os membros do grupo ou avalista e cliente no Serasa/SPC.